

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 08/2022 - PPGHIS
FLUXO CONTÍNUO
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 361, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 10 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo seletivo, em modalidade de fluxo contínuo, para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos e pesquisa de campo visando contemplar discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para discentes regulares matriculados(as) no Mestrado de História para participação em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalho e realização de pesquisa de campo visando coleta de dados e/ou visita técnica visando contribuir com a pesquisa no âmbito do PPGHIS.

2. DAS ATIVIDADES CUSTEADAS E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 Poderão ser custeadas participação em eventos científicos nacionais e internacionais, obrigatoriamente com apresentação de trabalho, artigo ou resultados de pesquisa que contenha relação com o tema de pesquisa do(a) discente no PPGHIS, além de atividades de pesquisa de campo, objetivando a coleta de dados ou visita técnica, devendo o(a) solicitante cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ser discente regular ativo e estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS);
- b) O evento ou a pesquisa de campo deve estar relacionada com o tema pesquisado pelo(a) discente no âmbito do PPGHIS.
- c) O evento ou a pesquisa de campo deve ser considerada pertinente pelo(a) orientador(a) considerando os objetivos do PPGHIS, mediante assinatura de ciência (ANEXO III).

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Comprovação de inscrição no evento (no caso de participação de eventos), com todos os dados no nome do(a) discente solicitante;
- b) Carta de aceite para apresentação de trabalho acadêmico (no caso de participação de eventos);
- c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (no caso de participação de eventos), com todos os dados de pagamento no nome do(a) discente solicitante;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- d) Proposta de pesquisa de campo (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a) (no caso de pesquisa de campo);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cartão bancário ou documento de abertura de conta.

3.1 A conta bancária disponibilizada deverá ser em banco brasileiro e obrigatoriamente no nome do(a) discente solicitante. Sob hipótese alguma serão pagos recursos financeiros em espécie aos(as) contemplados(as).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br>) de acordo com as datas constantes no cronograma deste edital.

4.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via sistema Inscreva.

4.3 O(a) discente deverá encaminhar toda a documentação exigida em um arquivo único em formato PDF ou pasta compactada (apenas com arquivos em PDF dentro).

4.4 O PPGHIS não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA.

5. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

5.1 Os recursos financeiros disponíveis serão utilizados exclusivamente para os seguintes fins:

a) Pagamento de taxa de inscrição em eventos, tendo como limite o valor total de R\$500,00 (quinhentos reais) por inscrição este para fim;

b) Auxílio viagem para apoio financeiro no custeio de despesas com passagens, locomoção urbana, hospedagem e alimentação no caso de participação em eventos, sendo pago o valor de R\$177,00 por dia de deslocamento quando se exigir pernoite fora da cidade de fixação do(a) discente, tendo como limite o valor total de R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) por inscrição para este fim;

c) Auxílio financeiro a pesquisador discente (exclusivo para fins de pesquisa de campo), tendo como limite o valor total de R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) por inscrição para este fim.

Parágrafo único: o(a) discente/docente contemplado não fará jus ao valor do auxílio viagem (ver subitem b) em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior quando o afastamento não exigir pernoite fora da cidade de fixação deste(a). Para viagens internacionais na Província de Misiones (Argentina) e no Departamento de Alto Paraná (Paraguai), será considerado o valor único de auxílio viagem no valor de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

5.2 O presente edital atuará em fluxo contínuo, sendo os pagamentos realizados por ordem de inscrição até o limite dos recursos disponíveis, desde que a inscrição atenda integralmente ao solicitado no edital.

5.3 O recurso está sujeito às normas estabelecidas no edital nº 214/2021/PRPPG, que dispõe sobre as regras do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Unila (PROIPG) – edição 2021.

5.4 O recurso total para o PPGHIS neste edital é de R\$22.918,60 (vinte e dois mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), valor acrescido de juros por aplicação em investimento de renda fixa em conta bancária do coordenador do PPGHIS, no dia de recebimento do montante em 29 de dezembro de 2021, em concordância com a orientação do edital, para a correção monetária da inflação considerando o período para a utilização do recurso financeiro.

5.5 Cada discente poderá se inscrever neste edital apenas uma vez em 2022 e uma vez em 2023, visando a diversificação e oportunidade de mais membros(as) da comunidade do PPGHIS serem contemplados com os auxílios. Na hipótese de baixo número de inscrições nas avaliações da coordenação ou do colegiado do PPGHIS, a coordenação poderá retificar ou anular este item a qualquer tempo ao longo do fluxo do edital.

5.6 Na hipótese de trabalhos aprovados em coautoria com outros(as) discentes ou com docentes, somente o(a) autor(a) principal do trabalho, sendo discente, estará elegível para solicitação dos recursos financeiros presentes neste edital.

5.7 Na hipótese de pagamento em moeda estrangeira, o valor a ser depositado na conta do beneficiário será convertido em moeda corrente nacional considerando o câmbio/cotação do dia de pagamento pelo beneficiário à instituição do curso ou evento, conforme informações oficiais dispostas no Banco Central do Brasil.

5.8 Os eventos e pesquisas de campo devem ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência deste edital (até dezembro de 2023).

5.9 Ao longo da vigência do edital, conforme a demanda, serão publicadas, no portal de editais da instituição, os editais de inscrições recebidas em período prévio à execução das atividades (antes da programação de viagem, participação em evento, pesquisa de campo), considerando as características de fluxo contínuo do presente edital.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recursos administrativos a qualquer tempo até o limite estipulado no cronograma do presente edital. No caso de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO I deste edital, e enviá-lo por e-mail (secretaria.ppghis@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

6.2 O PPGHIS não se responsabiliza pelos recursos via internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados do e-mail para o sistema da UNILA.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os(as) discentes contemplados(as) deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo estipulado no cronograma deste edital, apresentando:

- a) Relatório das atividades realizadas (ANEXO II) preenchido e assinado (no caso de participação em eventos ou pesquisa de campo);
- b) Cópia do artigo/trabalho apresentado em evento (no caso de participação em eventos);
- c) Certificado ou declaração de apresentação do trabalho em evento junto com *folder* ou cartaz de divulgação da realização do mesmo (no caso de participação em eventos); e
- d) Comprovantes de deslocamento utilizados na viagem (ida e volta, passagens aéreas e/ou terrestres e outros) (no caso de participação em eventos e pesquisa de campo).

7.2 O envio da prestação de contas deverá ser realizada via Sistema Inscreva/UNILA disponibilizado exclusivamente para este fim. Todos os documentos solicitados devem ser encaminhados em PDF único ou pasta compactada (com apenas arquivos no formato PDF).

7.3 A não prestação de contas ou a prestação de contas com pendência documental até a data limite descrita no cronograma do edital implicará na devolução total dos recursos recebidos por parte do(a) discente.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da devolução do recurso financeiro, a implicação no âmbito administrativo interno ao PPGHIS é o impedimento dos despachos para a confecção e entrega de diploma, até que a prestação de contas seja executada.

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM/EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	09/03/2022	Portal de Editais da UNILA
Vigência do edital	09 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Portal de Editais da UNILA
Período para inscrições e publicação das inscrições recebidas em fluxo contínuo	11 de março de 2022 a 15 de novembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA (https://inscreva.unila.edu.br)
Período para recursos administrativos	15 de março de 2022 a 20 de novembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Via e-mail para secretaria.ppghis@unila.edu.br
Última solicitação de pagamento realizada pelo PPGHIS	30 de novembro de 2023	Secretaria/Coordenação do PPGHIS
Prestação de contas por parte do	11 de março de 2022 a 15 de	Sistema Inscreva/UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

beneficiário	janeiro de 2024 (até 23h59, horário de Brasília)	(https://inscreva.unila.edu.br)
--------------	---	---

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

9.1 O edital poderá ser finalizado a qualquer tempo, antes do prazo estipulado no cronograma, na hipótese da utilização completa do recurso.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGHIS.

Foz do Iguaçu, 09/03/2022

Prof. Dr. Alexandre Camera Varella
Coordenador do PPGHIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____,
aluno(a) do PPGHIS participante do edital de concessão de auxílio financeiro
2022/2023 do Mestrado em História, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº
_____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso observe a necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar outros documentos que julgar pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO III**PROPOSTA DE PESQUISA DE CAMPO (SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO)**

Proponente	
Orientador(a)	
Local (cidade/estado)	
Período da pesquisa de campo	

- 1) Descrição da localidade de pesquisa de campo / realização do evento:

- 2) Descrição das atividades a serem realizadas (coleta de dados, entrevistas, etc):

- 3) Considerações sobre a importância da atividade para o andamento da dissertação no PPGHIS:

Declaro estar ciente de que a não prestação de contas ou a prestação de contas com pendência documental até o prazo descrito no cronograma do edital implicará na devolução total dos recursos recebidos; e declaro estar ciente de que o diploma do mestrado não será recebido até que a prestação de contas seja executada.

Assinatura do(a) aluno(a) proponente

Assinatura do(a) orientador(a)



Emitido em 09/03/2022

EDITAL Nº 10/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 15:19)

ALEXANDRE CAMERA VARELLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PPGHIS (10.01.06.01.04.07)

Matrícula: 1934993

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **5f97c49842**